



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95

"Autoriza a Câmara Municipal de Jacareí a doar à Prefeitura Municipal e/ou Entidades Benéficas do Município móveis e equipamentos inservíveis aos serviços do Legislativo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SE
NHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PRESIDENTE DO LE-
GISLATIVO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLA
TIVO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a doar a Prefeitura Municipal e/ou Entidades Benéficas do Município, os móveis e equipamentos abaixo discriminados, inservíveis aos serviços do Legislativo.

1. geladeira Frigidaire (master)
2. circulador de ar grande Arno
3. mesa de aço com 3 gavetas, coberta com fórmica
4. cadeira estofada giratória preta
5. banco fixo para 2 lugares, preto, com encosto
6. banco fixo para 3 lugares, preto, com encosto
7. cadeira giratória preta
8. ventilador Arno de mesa
9. máquina IBM, elétrica (modelo antigo), de es
crever
10. calculadora Dismac
11. calculadora Olímpia Internacional - CD 100
12. gravador Sony, modelo 101, Tape recorder de rolo
13. máquina de escrever Olivetti, elétrica, modelo
Tekne 3
14. mesa de som Supersom, para 20 ramais
15. máquina copiadora Termo-Fax
16. gravador grande, Akai, de rolo
17. mesa de aço para telefone



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

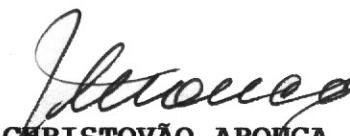
Decreto Legislativo nº 95 - Fls. 02

18. mimeógrafo à tinta, marca Gestetner
19. mictório branco
20. aspirador de pó General Electric, azul
21. aspirador de pó General Electric, laranja
22. banco fixo para dois lugares, com encosto, ama relo
23. cadeira giratória fixa, amarela
24. cadeira giratória grande, preta
25. mesa de madeira com 3 gavetas, em cerejeira
26. estante em madeira com 3 prateleiras
27. banco fixo, sem encosto, para 2 lugares
28. dois suportes para circulador de ar

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE JUNHO DE 1990.


JOSÉ CRISTOVÃO AROUCA
Presidente

